

LEI N° 598

de 15 de junho de 1959

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL.-

ENG° AGR° LORENO A. GRACIA, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir com tôdas as cautelas Legais, de - Mauricio Cainelli Sobrinho, uma area de terras de feq irregular, com mais ou menos 328,75 m2, sita nas imdições da ruas Candido de Costa e Dr. Antonio Casagrande, lote urbano s/n, nesta cidade, confiando: Norte na extensão de 10 metros, com terras da Prefeitura Municipal; Sul, na extensão de 16,30 mts., com propriedade de Vitorio Umbereti; Leste na extensão de 25 mts. com propriedades de Herdeiros de Max Schlichting e - Oeste, na mesma extensão, com uma passagem.

Art° 2° O custo total do imóvel é de Cr\$- 95.000,00 (noventa e cinco mil cruzeiros), pagaveis da seguinte forma: No ato da assinatura da Escritura de Compra e venda Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil e cruzeiros) em 30 de junho de 1960 Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) em 31 de dezembro de - 1960, os restantes Cr\$ 25.000,00 sem jures).

Art° 3° - As despesas decorrentes com a aquisição deste imóvel e atribuidas ao corrente exercício, correrão pela verba, código Geral 8.89.4- Despesas Diversas, Letra "a", da atual Lei de Meios.

Art° 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 15 DE JUNHO DE 1959.

**ENG° AGR° LORENO A. GRACIA
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**